

SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



PUBLICADO EM
11

Resolução Nº 60/99

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida, extraordinariamente, em Vitória, na data de 12 de julho de 1999.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Carta de Intenção dos Secretários Municipais de Saúde apresentada na Oficina de Organização da Atenção Básica constante no anexo I desta Resolução.

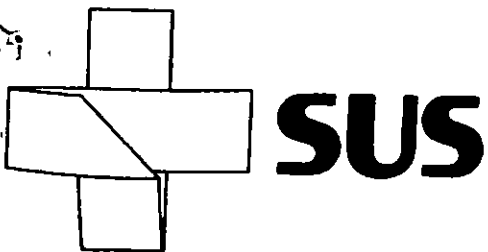
Parágrafo Único - A SAS/SPEI, deverão acompanhar a viabilização do pacto junto aos Municípios, avaliando o desempenho do Termo de Compromisso do bimestre agosto/setembro na primeira semana de outubro e o bimestre outubro/novembro na primeira semana de dezembro/99.

Vitória, 29 de julho de 1999.

JOÃO FELÍCIO SCARDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rescib60-99

PUBLICADO EM
05 / 08 / 99



Sistema Único De Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado da Saúde



ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE APRESENTADA NA OFICINA DE ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

1º) O Prefeito Municipal deverá assinar o Termo de Compromisso com os indicadores para avaliação da Atenção Básica junto com o Secretário Municipal de Saúde.

2º) A Secretaria de Saúde deverá acompanhar bimestralmente e avaliar o desempenho dos Municípios.

3º) Os Municípios se comprometem a implantar os serviços de Hansenise e Tuberculose.

4º) Os Secretários Municipais de Saúde se comprometem a pactuar de acordo com as suas especificidades, o denominado, "Bloco de Internações/Consulta Pré-Natal", tendo em vista a necessidade de um maior envolvimento do gestor municipal e de uma maior parceria do Estado, no Município onde o Hospital é de Gestão Estadual.

5º) Os Municípios se propõem a implantar o PAC'S/PSF dentro das metas de cada município e solicitam ao Estado que seja realizado uma oficina sobre o PSF onde seja analisado o perfil e o financiamento do Projeto com a participação dos Prefeitos.

6º) Os municípios se comprometem a avaliar, de acordo com a capacidade de cada um, a implantação de um Pronto Atendimento, de acordo com a organização do Sistema de Saúde a nível Microrregional.

7º) Todos os indicadores serão reavaliados em dezembro/99 e construído um novo Pacto para o ano 2000.

8º) Fica determinado o dia 19/07/99 as 17 horas para entrega dos Termos de compromisso na Câmara Técnica da CIB, na Sesa.

9º) Fica estabelecido o dia 27/07/99 para realização de Oficina Macrorregional para estabelecimento de Estratégias para viabilização do pacto da Atenção Básica.

Recib60-99

PUBLICADO EM:

05 / 08 / 99